



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2012

A **Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga**, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal a abertura de inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS**, para o preenchimento de vagas do emprego abaixo especificado providos pelo Regime Celetista. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes e em conformidade com a Lei Estadual nº 14.511/11 de 22 de julho de 2011, a qual estabelece o credenciamento e habilitação dos Bombeiros Municipais por parte do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP).

1. Nomenclatura - Carga Horária - Referência - Vagas - Vencimentos - Taxa Inscrição - Exigências

1.1 NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

Nomenclatura	C/H semanal	Ref.	Vagas	Venc. (R\$)	Taxa de Insc. (R\$)
Bombeiro	40	0011	01	876,73	19,00

1.2 - São atribuições do emprego:

- Prevenção de incêndios;
- Extinção de incêndios;
- Busca e salvamento;
- Proteção em incêndios e salvamento;
- Fiscalização de normas de prevenção;
- Ações em calamidades públicas;
- Socorros diversos;
- Serviços policiais extraordinários, em situação de anormalidade, a juízo do Comando Geral da Polícia Militar, e mediante emprego dos meios próprios de combate ao fogo e de busca e salvamento.
- Dirigir veículos automotores de emergência do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

1.3 - São condições especiais para a contratação:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal;
- b) Ser do sexo masculino;
- c) Estar em gozo dos direitos civis e políticos, apresentando os documentos exigidos pela Corporação;
- d) Estar quite com a Justiça eleitoral;
- e) Estar quite com o Serviço Militar, na forma exigida pelas normas da corporação;
- f) Não estar sendo processado nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio e a fé pública, com apresentação das negativas exigidas pela Corporação;
- g) Ter capacidade física e mental para o exercício do emprego;
- h) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos e a máxima de 30 anos, segundo o padrão da Polícia Militar;
- i) Ter altura mínima de 1,65 m (um metro e sessenta e cinco centímetros);
- j) Possuir Carteira Nacional de Habilitação de Motorista (CNH) no mínimo "A/C";
- k) Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão feitas exclusivamente, no site www.consesp.com.br no período de **26 de fevereiro a 11 de março de 2012**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

- a) Acesse o site www.consesp.com.br, clique em inscrições abertas sobre a cidade que deseja se inscrever.
- b) Em seguida clique em INSCREVA-SE JÁ, escolha o emprego, preencha todos os campos corretamente, clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO e posteriormente visualizará a Declaração e Termo de Aceitação, em seguida clique em CONCORDO/GERAR BOLETO para gerar o boleto para pagamento da taxa de inscrição;

- c) Na sequência imprima o Boleto Bancário e recolha o valor correspondente em qualquer banco. Não serão aceitos recolhimentos em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento.
 - d) A CONSESP não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.
 - e) O recolhimento do boleto deverá ser feito **até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições**, entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se para tanto o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida.
 - f) Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida, selecione o Concurso correspondente à inscrição desejada, após isso clique em imprimir comprovante de inscrição;
 - g) Aqueles que declararem na “inscrição on-line” ser Portadores de Necessidades Especiais deverão encaminhar via sedex o respectivo LAUDO MÉDICO constando o CID, bem como pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição na via original ou cópia reprográfica autenticada, para CONSESP, sita a Rua Maceió, 68 – Bairro Metrôpole - CEP 17900-000 – Dracena – SP, acompanhado do respectivo Laudo Médico e explicitação do CID.
- 2.1.1** - O candidato que não tiver acesso próprio a internet poderá efetuar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o Programa ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza a todo cidadão, gratuitamente, postos públicos para acesso a internet.
- 2.1.2** - Para utilizar os computadores basta fazer um cadastro e apresentar documento de identidade nos Postos do ACESSA SÃO PAULO, cujos endereços se acham disponibilizados no site www.acessasaopaulo.sp.gov.br
- 2.1.3** - A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.
- 2.1.4** - No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.
- 2.1.5** - Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.consesp.com.br, se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP (18) 3822-6464, para verificar o ocorrido.
- 2.1.6** - A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.
- 2.1.7** - A taxa de inscrição não será devolvida em qualquer hipótese.
- 2.2** - **São condições para inscrição:**
- 2.2.1** - Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o emprego, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
- 2.2.2** - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.
- 2.3** - Se aprovado e nomeado o candidato, por ocasião da posse ou contratação deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei, Quitação com o Serviço Militar, C.P.F., **Prova de Escolaridade e Habilitação Legal**, duas fotos 3X4, declaração de não ocupar emprego público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

3. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

- 3.1** - As pessoas **PNE** que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para os empregos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
- 3.1.1** - Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada emprego, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso.
- 3.1.1.1-** Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para o **PNE**. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o emprego ou função.

- 3.1.2** - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a **PNE**, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 3.1.3** - Consideram-se pessoas **PNE** aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.
- 3.1.4** - As pessoas **PNE**, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições.
- 3.1.5** - O candidato deverá encaminhar via sedex para a CONSESP, sita a Rua Maceió, 68 - Bairro Metr pole - CEP 17900-000 - Dracena - SP, postando at  o  ltimo dia de inscri o, na via original ou c pia reprogr fica autenticada:
- a) Laudo M dico atestando a esp cie e o grau ou n vel da defici ncia, com expressa refer ncia ao c digo correspondente da Classifica o Internacional de Doen a – CID, bem como a prov vel causa da defici ncia, inclusive para assegurar previs o de adapta o de prova.
 - b) Indicar o munic pio para o qual se inscreveu
 - c) Solicita o de prova especial, se necess rio.
 - d) A n o solicita o de prova especial eximir  a empresa de qualquer provid ncia.
- 3.1.6** - Ser o indeferidas as inscri es na condi o especial de **PNE**, dos candidatos que n o encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo m dico.
- 3.1.7** - Aos deficientes visuais (cegos), ser o oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas dever o ser transcritas tamb m em Braille. Os referidos candidatos dever o levar para esse fim, no dia da aplica o da prova, reglete e pun o, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (ambliopes) ser o oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.
- 3.1.8** - Os candidatos que n o atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital ser o considerados como n o **PNE** e n o ter o prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
- 3.1.9** - O candidato **PNE** que n o realizar a inscri o conforme instru es constantes neste Edital, n o poder  impetrar recurso em favor de sua situa o.
- 3.1.10** - A publica o do resultado final do Concurso P blico ser  feita em duas listas, contendo a primeira, a pontua o de todos os candidatos, inclusive a dos **PNE**, e a segunda somente a pontua o destes  ltimos.
- 3.1.11** - Ao ser convocado para investidura no emprego p blico, o candidato dever  se submeter a exame m dico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que ter  decis o terminativa sobre a qualifica o do candidato como deficiente ou n o, e o grau de defici ncia capacitante para o exerc cio do emprego. Ser  eliminado da lista de **PNE** o candidato cuja defici ncia assinalada na Ficha de Inscri o n o se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classifica o geral.
- 3.1.12** - Ap s o ingresso do candidato portador de necessidades especiais, esta n o poder  ser arguida para justificar a concess o de readapta o do emprego e de aposentadoria por invalidez.

4. DAS PROVAS E DOS PRINC PIOS

- 4.1** - O Concurso P blico ser  realizado em quatro fases:
- 1ª FASE - **Provas Objetivas** (escrita) – Eliminat ria e Classificat ria;
 - 2ª FASE - **Teste de Aptid o F sica** – Eliminat ria;
 - 3ª FASE - **Investiga o Social realizada pelo Corpo de Bombeiros** - Eliminat ria;
 - 4ª FASE - **Curso de Forma o de Bombeiros** - Eliminat ria.
- 4.1.1** - A dura o da **prova objetiva (escrita / 1ª fase)** ser  de **3h (tr s horas)**, j  includo o tempo para preenchimento da folha de respostas.
- 4.1.2** - O candidato dever  comparecer ao local designado, com anteced ncia m nima de 30 (trinta) minutos, munido de caneta azul ou preta, l pis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**
- C dula de Identidade - RG;
 - Carteira de  rg o ou Conselho de Classe;
 - Carteira de Trabalho e Previd ncia Social;
 - Certificado Militar;
 - Carteira Nacional de Habilita o, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
 - Passaporte.

- 4.1.3 - As provas **objetivas (escritas)** desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.
- 4.1.4 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 4.1.5 - O **Teste de Aptidão Física** objetiva selecionar os candidatos cuja aptidão física seja compatível com o exercício do emprego e será realizado de acordo com item 10 do presente Edital.
- 4.1.6 - Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização aparelhos eletrônicos, agenda eletrônica, bip, mp3/4/5/7/9/10/11, I-pod, I-phone, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman, protetores auriculares e/ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.
- 4.1.7 - Após adentrar à sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Comissão de Concurso.
- 4.1.8 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

5. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais	TAF
10	10	10	10	2ª Fase

- 5.1 - A classificação final obedecerá à ordem decrescente de notas ou média.
- 5.2 - Serão convocados para a 2ª Fase - Teste de Aptidão Física - TAF, todos os candidatos aprovados na 1ª Fase.

6. DAS NORMAS

- 6.1 - **LOCAL – DIA - HORÁRIO** - As provas **objetivas (escrita / 1ª fase)** serão realizadas no dia **01 de abril de 2012**, às 8h, em locais a serem divulgados através de Edital próprio que será afixado no local de costume da Prefeitura, através de jornal com circulação no município e através do site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias. O **TAF – Teste de Aptidão Física (2ª Fase)** será realizado em data, locais e horários a serem divulgados através do Edital que publicará o resultado das provas objetivas (escritas).
- 6.1.1 - Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a CONSESP e a Prefeitura poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e através do site www.consesp.com.br
- 6.2 - Será disponibilizado no site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias, o cartão de convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim apenas informativo;
- 6.3 - **COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Examinadora do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta da provas.
- 6.5 - Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e os candidatos deverão comparecer, no mínimo 30 (trinta) minutos, antes do horário marcado para o início das provas, após o que os portões serão fechados não sendo permitido a entrada de candidatos retardatários.
- 6.6 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

7. DAS MATÉRIAS

- 7.1 - As **matérias** constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as seguintes:

NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

Conhecimentos Específicos: Fogos em superfícies; Combustões – classificação quanto a velocidade; Faixas de explosividade de combustíveis; Formas de extinção do fogo; Limites de segurança para se mergulhar em águas, quanto a profundidade; Extintores de incêndio – de espuma e de gás carbônico; Equipamentos indispensáveis e comuns no combate à incêndios de prédios, edifícios, pastagens, matas, etc. ; Salvamento de pessoas em piscinas, rios, etc. ; Processos de transmissão de calor; Condução como forma de propagação do calor.

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiato – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

Matemática: Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contra-domínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, co-seno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

Conhecimentos Gerais: Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas – Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Almanaque Editora Abril – última; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1 - Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
- a - maior idade;
 - b - maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- 8.1.1 - Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio.
- 8.1.2 - O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:
- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
 - b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

9. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA (1ª FASE)

- 9.1 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.
- 9.1.1 - A nota da prova objetiva será obtida com aplicação da fórmula abaixo:
- $$NPO = \frac{100}{TQP} \times NAP$$

ONDE:

NPO = Nota da prova objetiva

TQP = Total de questões da prova

NAP = Número de acertos na prova

- 9.1.2 - Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- 9.1.3 - O candidato que não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.

10. DA FORMA DE AVALIAÇÃO TAF – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (2ª FASE)

- 10.1 - O TAF – Teste de Aptidão Física (2ª Fase) será avaliado na escala de 0 (zero) a 400 (quatrocentos) pontos conforme Tabela de Pontuação constante no Anexo I do presente Edital e terá caráter eliminatório.
- 10.1.1 - Todos os candidatos classificados na **1ª fase** serão submetidos ao teste de aptidão física conforme o seguinte conteúdo programático:
- a) Resistência abdominal;
 - b) Flexão e extensão de cotovelos na barra fixa;
 - c) Corrida de 50 (cinquenta) metros;
 - d) Corrida de 12 (doze) minutos;
 - e) Subida de corda;
 - f) Natação 100 (cem) metros (modalidade de habilidade).
- 10.1.2 - Será considerado aprovado o candidato que obter, no mínimo, o somatório de 201 (duzentos e um) pontos na Tabela de Pontuação, sendo desclassificado aquele que obtiver pontuação igual a 0 (zero) em qualquer um dos testes aplicados.
- 10.1.3 - Para a realização do TAF - Teste de Aptidão Física os candidatos deverão chegar ao local indicado na convocação com 30 minutos de antecedência ao horário afixado, portando vestuário e calçado próprios das atividades esportivas e **apresentarem junto à coordenadoria da prova, exame médico realizado no máximo (5) cinco dias antes do teste físico** (que ficará retido) constando aptidão para realização de exercícios com esforço físico, sob pena de não ser admitido à prova.
- 10.1.4 - Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da Comissão Organizadora do Concurso, a Prova de Avaliação de Condicionamento Físico poderá ser adiada ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a ser estipulado e divulgado aos candidatos presentes.

11. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL (3ª FASE)

- 11.1 - Os candidatos não eliminados na 2ª fase – TAF e convocados dentro do limite de vagas deverão passar por Investigação Social, realizada pelo Corpo de Bombeiros, de caráter unicamente eliminatório, considerando os candidatos APTOS ou NÃO APTOS.
- 11.1.1 - A Investigação Social tem por finalidade apurar a idoneidade moral, conforme o art. 11 da Lei 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, o Estatuto dos Militares Estaduais. Levantando a vida pregressa e atual do candidato em todos os aspectos de vida em sociedade, quer seja social, moral, profissional, escolar, dentre outras possíveis, impedindo que pessoa com perfil incompatível ingresse no Corpo de Bombeiros.
- 11.1.2 - Os candidatos convocados para o Exame de Saúde serão também convocados para entregar o Questionário de Investigação Social (QIS), que será disponibilizado no site do concurso. O candidato deverá autorizar e fornecer dados para a Corporação, através do Questionário de Investigação Social, para proceder à investigação social. A não autorização pelo candidato, para que se proceda à investigação social a seu respeito, faculta a Corporação, contra indicar o candidato para admissão.
- 11.1.3 - Investigação Social deverá identificar condutas que indiquem ou contra indiquem o candidato para admissão. Serão considerados contra indicados os candidatos que na vida pregressa ou atual enquadrem-se, em uma ou mais situações abaixo:
- a. Toxicômanas ou drogadictas;
 - b. Pessoas com antecedentes criminais e registros policiais nas condições de averiguada em crime ou autora nos termos da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995;
 - c. Traficantes;
 - d. Alcoólatras ou alcoolistas;
 - e. Procuradas pela Justiça;
 - f. Ociosas, sem pendor para o serviço policial militar, bem como aquelas que possuam registros funcionais desabonadores em seus locais de trabalho;
 - g. Violentas e agressivas;
 - h. Inadimplentes em compromissos financeiros;
- Possuidoras de certificados escolares inidôneos ou inválidos e não reconhecidos pelo Ministério da Educação ou órgão estadual de educação.

- 11.1.4 -** Na data marcada para entrega do Questionário de Investigação Social, o candidato deverá entregar também os seguintes documentos:
- (uma) cópia simples da Cédula de Identidade (RG);
 - (uma) cópia simples da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - (uma) cópia simples do Certificado de Escolaridade;
 - Certidão expedida pelo órgão em que estiver lotada ou a que pertenceu, informando se responde ou já respondeu a algum processo administrativo, contendo, em caso positivo, breve resumo dos fatos, caso seja ou tenha sido funcionário público pertencente à União, Estados, Distrito Federal ou Município;
 - (uma) foto recente e datada com no máximo 06 (seis) meses, no tamanho 5x7 cm;
 - Certidão de Antecedentes Criminais (original), das Delegacias de Polícia Civil e Federal, com até no máximo 03 (três) meses da data de emissão.
- 11.1.5 -** A inexatidão de dados fornecidos pelo candidato ou constatação de irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, bem como o não cumprimento dos prazos para apresentação de documentos ou para apresentação do termo de defesa, contra indicam o candidato em qualquer das fases do concurso.
- 11.1.6 -** Os candidatos que deixarem de cumprir, rigorosamente, o disposto neste capítulo serão considerados NÃO APTOS na Investigação Social e estarão eliminados do Concurso Público.
- 11.1.7 -** No caso de apurada alguma irregularidade poderá ser efetuada, pela Secretaria de Recursos Humanos e Relações de Trabalho, entrevista com o candidato a fim de se dirimir quaisquer dúvidas.
- 11.1.8 -** Ficarão os candidatos sujeitos a desligamento, ainda que estejam frequentando o Curso de Formação de Soldados, caso surja fato novo, informação não declarada, omitida ou declarada falsamente, ou que seja reconhecida a existência de fato da vida pregressa dos candidatos que os desabone, e seja considerado incompatível com o exercício da função, mesmo que apurado posteriormente.
- 11.1.9 -** O resultado da Investigação Social será divulgado somente para os candidatos ou para os seus representantes legais, os quais assinarão documento informando terem sido cientificados do resultado da Investigação Social.
- 11.1.10 -** O candidato considerado como NÃO APTO na Investigação Social estará eliminado do Concurso Público.
- 11.1.11 -** Sendo considerado NÃO APTO na Investigação Social o candidato, caso queira, terá o prazo de 48 horas para comparecer na Secretaria de Recursos Humanos e Relações de Trabalho, a fim de tomar ciência dos motivos que levaram a contra indicação, podendo apresentar a partir de sua ciência, no prazo de 48 horas, recurso administrativo se assim o desejar.

12. CURSO DE FORMAÇÃO DE BOMBEIROS (4ª FASE)

- 12.1 -** Os candidatos não eliminados na 2ª fase – TAF e considerados aptos na 3ª fase – Investigação Social e convocados dentro do limite de vagas deverão passar por um estágio preliminar e treinamento especial, frequentando o Curso de Formação de Bombeiros, durante o qual serão reavaliadas as condições físicas, psicológicas e sociais que o habilitem para o exercício das funções de bombeiro.
- 12.1.1 -** O estágio será eliminatório com aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento), conforme planilhas de avaliação, para fins de nomeação definitiva.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 -** A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
- 13.2 -** A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.
- 13.3 -** A CONSESP, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.
- 13.4 -** Considerando que convivemos com dupla ortografia pelo prazo de 3 (três) anos de transição, serão aceitas como corretas as duas normas ortográficas.
- 13.5 -** O gabarito oficial e a prova objetiva (teste de múltipla escolha), serão disponibilizados no site www.consesp.com.br, à partir das 18h da segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova e permanecerão no site pelo prazo de 2 (dois) dias.

- 13.6 -** Caberá recurso à CONSESP- Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda., em face do gabarito oficial e/ou contra o conteúdo da prova, no tocante a erro material ou de teor das questões, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da disponibilização do gabarito oficial e da prova objetiva.
- 13.7 -** Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias úteis. Caberá à CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda., ou à Comissão Organizadora/ Examinadora decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares. No caso de anulação, a questão será considerada correta para todos.
- 13.8 -** A Folha de Respostas do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado final no site www.consesp.com.br, em data a ser informada no boletim de lousa durante a realização da prova. Caberá recurso à CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda., em face do resultado final, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação oficial do resultado final em jornal, excluindo-se o dia da publicação para efeito de contagem do prazo.
- 13.9 -** Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou via eletrônica. A interposição deverá ser feita diretamente pelo candidato ou por intermédio de procurador habilitado com poderes específicos, mediante protocolo no setor competente da Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga - SP, contendo nome do candidato, RG, número de inscrição, emprego para o qual se inscreveu e as razões recursais. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos de plano, sem julgamento de mérito.
- 13.10 -** Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as Folhas de Respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
- 13.11 -** O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
- 13.12 -** A validade do presente Concurso Público será de “2” (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.
- 13.13 -** A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração.
- 13.13.1-** O candidato deverá acompanhar a publicação dos referidos Editais de Convocação através do jornal Semanário Estância de Ibitinga.
- 13.13.2-** O candidato convocado deverá apresentar todos os documentos exigidos para o exercício do emprego público, devendo ser submetidos ao exame de capacitação de saúde física e mental, em conformidade com os padrões exigidos pela Corporação de Bombeiros, através do serviço público de saúde.
- 13.13.3-** A nomeação definitiva dos aprovados somente será efetivada após vencidas todas as etapas especificadas neste edital, inclusive o estágio, obedecendo às normas do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, assim como as normas gerais e específicas que regem as atividades dos Bombeiros.
- 13.14 -** Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.
- 13.15 -** Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 13.15.1-** Não obstante as penalidades cabíveis, a Comissão Organizadora/Examinadora do certame poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.
- 13.16 -** Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura através de Comissão Fiscalizadora especialmente constituída pela Portaria nº 10.992 de 23 de fevereiro de 2012 e CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda.
- 13.18 -** A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Público.

13.19 - A Organização, aplicação e correção da **Provas Objetivas** (escrita) – 1ª fase, ficará a cargo da CONSESP, e a 2ª fase - Teste de Aptidão Física, 3ª fase - Investigação Social e 4ª fase - Curso de Formação de Bombeiros serão de responsabilidade do Corpo de Bombeiros da Estância Turística de Ibitinga – SP.

13.20 - Os **vencimentos** constantes do presente Edital são referentes **ao da data do presente Edital**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ibitinga - SP, 24 de fevereiro de 2012

Marco Antônio da Fonseca
Prefeito

ANEXO I
Protocolo de Aplicação dos Testes de Aptidão Física

Tabela de Pontuação

TESTES					PONTOS		
Barra	Apoio de Frente	Abdominal	Corrida 50m	Corrida 12min (m)	Até 20 anos	De 21 a 25 anos	De 26 a 30 anos
01	02	14	10"25	1400	-	-	-
01	04	16	10"00	1500	-	-	-
01	06	18	9"75	1600	-	-	-
01	08	20	9"50	1700	-	-	-
01	10	22	9"25	1800	-	-	-
01	12	24	9"00	1900	-	-	10
01	14	26	8"75	2000	-	10	20
02	16	28	8"50	2100	10	20	30
03	18	30	8"25	2200	20	30	40
04	20	32	8"00	2300	30	40	50
05	22	34	7"75	2400	40	50	60
06	24	36	7"50	2500	50	60	70
07	26	38	7"25	2600	60	70	80
08	-	40	7"00	2700	70	80	90
09	-	42	6"75	2800	80	90	100
10	-	44	6"50	2900	90	100	-
Flexão e extensão de cotovelos na barra fixa					10 (dez) pontos por movimento completo		
Flexão e extensão de cotovelos com apoio de frente sobre o solo					05 (cinco) pontos por movimento completo		
Resistência abdominal					05 (cinco) pontos por movimentos completo		
Corrida de 50 metros					01 (um) ponto a cada 0,025 (vinte e cinco milésimos) de segundo		
Corrida em 12 minutos					01 (um) ponto para cada 10 (dez) metros percorridos		

a) Flexão e extensão de cotovelos na barra fixa - a barra deve ser instalada a uma altura horizontal suficiente para que o avaliado, mantendo-se em suspensão com os cotovelos em extensão, não tenha contato entre seus pés e o solo. A pegada deve ser feita em pronação, com a distância de separação entre as mãos, semelhante à distância biacromial. Após assumir essa posição, o avaliado deverá elevar seu corpo através da flexão de seus cotovelos, até que o queixo ultrapasse o nível da barra, retornando em seguida à posição inicial. Tal movimento deverá ser repetido o maior número de vezes possível, sendo computados tão somente aqueles executados corretamente. Os cotovelos devem estar em extensão total para que seja dado início ao movimento de flexão.

- 1) O teste é dinâmico, não sendo portanto permitido abandonar-se o implemento entre as repetições a título de repouso.
- 2) Não devem ocorrer oscilações do corpo durante a execução do teste, sendo que as movimentações consideradas como sendo auxílio à execução, de acordo com o parecer do Avaliador responsável, tornará inválido o exercício executado.
- 3) Somente serão computados os movimentos realizados conforme a descrição acima;

b) Resistência abdominal - o avaliado se coloca em decúbito dorsal sobre o solo, com o corpo inteiramente estendido, bem como os braços, no prolongamento do corpo, acima da cabeça, tocando o solo. Através de contração da musculatura abdominal, o avaliado adotará a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos. É requisito para a execução correta do movimento que os braços sejam levados à frente estendidos e paralelos ao solo, e ainda que a linha dos cotovelos ultrapasse a linha dos joelhos durante a flexão. Em seguida, o avaliado retorna à posição inicial até que toque o solo com as mãos, completando um movimento, quando então poderá dar início à execução de novo movimento. O teste é iniciado com as palavras "Atenção... Já!" e terminado com a palavra "Pare!".

- 1) O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido.
- 2) O cronômetro deverá ser acionado ao ser pronunciada a palavra "Já" e travado na pronúncia de "Pare!".
- 3) É permitido o repouso entre os movimentos, sem interrupção da cronometragem do tempo previsto;

c) Corrida de 50 metros - o avaliado deve se posicionar atrás da linha de largada, preferencialmente em afastamento ântero-posterior das pernas, devendo o pé da frente estar o mais próximo possível da referida linha. Ao ser dada a voz de comando "Atenção... Já!", momento em que é acionado o cronômetro, o avaliado deverá percorrer, no menor período de tempo possível, os 50 (cinquenta) metros existentes entre a linha de largada e a linha de chegada. A marcha do cronômetro será interrompida quando o avaliado ultrapassar a linha de chegada.

- 1) O teste deve ser desenvolvido em pista de atletismo ou em área de superfície plana convenientemente demarcada.
- 2) Caso ocorra a necessidade de se repetir o teste, haverá um intervalo mínimo de 5 (cinco) minutos.

3) O resultado do teste será indicado pelo tempo utilizado pelo avaliado para completar o percurso;

d) Corrida em 12 minutos - o avaliado deve percorrer, em uma pista de atletismo, ou em uma área demarcada, a maior distância possível, em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O teste terá início através da voz de comando "Atenção...Já!" e será encerrado através de dois silvos longos de apito no 12º minuto. Aos dez minutos de corrida será emitido um silvo longo de apito para fins de orientação aos avaliados. O número de avaliados por bateria deverá ser estabelecido de forma a não causar prejuízo ao desempenho dos mesmos e não dificultar a contagem de voltas dadas. Devem ser dadas as seguintes instruções aos avaliados antes de iniciarem o teste:

- 1) Convém que a última refeição tenha sido feita há pelo menos duas horas antes do teste;
- 2) Os fumantes devem abster-se de tal prática duas horas antes e duas horas após a realização do teste;
- 3) Na medida do possível, o ritmo das passadas deve ser constante durante todo o percurso; e
- 4) Ao findarem o teste, os avaliados deverão permanecer andando no local onde se encontrarem, a fim de se evitar eventual mal-estar decorrente da interrupção.

e) Teste de Natação 100 (cem) metros:

O avaliado em natação poderá dar início ao teste estando fora ou dentro da piscina, podendo, neste caso, ser utilizada a parede da piscina para impulso inicial, sendo que o acionamento do cronômetro será feito simultaneamente com o término da voz de comando "Atenção...Já!". Optando pelo nado crawl, o avaliado deve manter-se o mais horizontalizado possível na água, com o abdômen voltado para o fundo da piscina, propulsionar-se somente com os movimentos cíclicos de braços e pernas, executando batimentos de pernas correspondentes ao estilo crawl e braçadas cíclicas alternadas, destacando as fases aquática e aérea, próprias do estilo. O avaliado não poderá, durante o teste, apoiar-se na borda, ou na corda da raia, ou tocar no fundo da piscina, nem receber auxílio ou utilizar qualquer acessório, exceto touca e/ou óculos de natação, fatos que, em ocorrendo, implicarão na reprovação do avaliado naquela tentativa. A chegada estará configurada no momento em que o avaliado tocar, com qualquer parte do corpo, a borda ou linha de chegada, momento em que é travado o cronômetro.

- 1) Limite de tempo: 2min e 15seg
- 2) Os homens deverão trajar sunga de banho para a realização deste teste.
- 3) O avaliado terá apenas uma única tentativa para obter aprovação no presente teste.
- 4) A piscina utilizada para o teste deverá ter, pelo menos, 25 (vinte e cinco) metros de comprimento;

f) Subida em cabo vertical: Mínimo de 2,50 metros

Subida em cabo vertical - consiste em o avaliado içar seu corpo ao longo de uma corda lisa de até 02 (duas) polegadas de diâmetro, que estará suspensa verticalmente, com a extremidade inferior livre, de tal modo que, tão logo o avaliado inicie a subida, partindo da posição em pé ou sentado e sem saltar, perca contato com o solo. Os homens farão uso apenas dos membros superiores na subida, sendo que o contato dos membros inferiores com a corda, com o intuito de descansar ou melhorar a marca, acarretará o encerramento da subida, naquela altura, onde houver o contato dos membros inferiores com a corda.

Obs.: 1) A corda será demarcada a cada 0,50m a partir do solo.

2) Nos testes de aptidão física (TAF) o candidato que for reprovado em alguma modalidade, terá uma segunda oportunidade no mesmo dia, com um intervalo de pelo menos 30 (trinta) minutos, exceto na modalidade de habilidade de natação a qual não haverá segunda oportunidade.